

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.354, DE 28 DE MARÇO DE 1983.

Cria Cargos no Quadro Geral de Funcionários do Município, fixa-lhes os respectivos vencimentos mensais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES :

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criadas no quadro Geral do Funcionalismo mais os seguintes cargos, com os vencimentos mensais constantes desta Lei :

um (01) de Almoхарife, de confiança, com os vencimentos mensais de Cr\$70.000,00- (setenta mil cruzeiros).

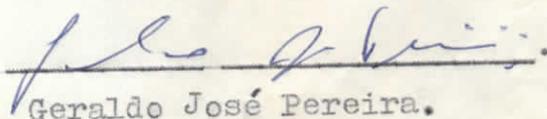
um (01) de Chefe do Serviço de Pessoal, de confiança, com os vencimentos mensais de Cr\$90.000,00- (noventa mil cruzeiros).

um (01) de Auxiliar do Serviço de Pessoal, de confiança, com os vencimentos mensais de Cr\$40.000,00- (quarenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos especiais necessários á cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta Lei, podendo para tanto, anular total ou parcialmente, dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 28 de Março de 1983.


Geraldo José Pereira.

Prefeito Municipal.